

## DELIBERAÇÃO Nº 088/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de agosto de 2014,

### DELIBEROU

**Art. 1º** – Pela Habilitação dos 25 (vinte e cinco) colegiados/municípios constantes no **Anexo I** da presente deliberação, ficando estes convocados a apresentação da documentação referente à segunda fase, conforme previsto na Deliberação nº 053/2014, obedecidos rigorosamente os prazos previstos no Artigo 21 e seus respectivos Parágrafos.

**Parágrafo Primeiro:** Os colegiados/municípios habilitados nesta deliberação não poderão apresentar terreno diverso àquele aprovado pela Paraná Edificações, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e CEDCA/PR. Sob nenhuma hipótese serão aceitas substituições do terreno ora aprovado.

**Parágrafo Segundo:** Os colegiados/municípios que foram habilitados com condicionalidades, ressalvas ou observações, deverão garantir o cumprimento das mesmas nos documentos e planilhas orçamentárias a serem apresentadas na segunda fase, sendo que quaisquer serviços adicionais apontados como necessidade pelo Governo do Estado do Paraná deverão ser aportados com recursos de contrapartida. O não cumprimento destas exigências resultarão na exclusão do colegiado/município deste processo.

**Art. 2º** – Pelo aporte no valor de **R\$ 3.330.000,00** (três milhões e trezentos e trinta mil reais) provenientes do superávit 2013 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIAP/PR, visando a complementação dos recursos previstos na Deliberação n. 53/2014, destinados a contemplar todos os colegiados/municípios habilitados no Anexo I da presente deliberação.

**Art. 3º** – Pela reabertura do prazo até a data de **30 de setembro de 2014**, para que os municípios constantes no Anexo II desta deliberação, que tiveram seus terrenos desaprovados ou que não protocolaram solicitação, reapresentem toda a documentação prevista no Artigo 13 e Anexo III da

Deliberação n. 53/2014, substituindo o terreno quando indicado. A documentação deverá ser entregue no Escritório Regional da SEDS, o qual sob nenhuma hipótese estará autorizado a receber protocolos fora do prazo supra estabelecido. Os documentos protocolados nos Escritórios Regionais deverão, impreterivelmente, estar na UTPCA/SEDS até a data de **06 de outubro de 2014**. Os processos serão analisados pelo CEDCA/PR na plenária do mês de outubro/2014.

**Art. 4º** – Pela reserva do valor de até **R\$ 5.550.000,00** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes do superávit 2013 do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIAP/PR, visando a complementação dos recursos previstos na Deliberação n. 53/2014, destinados a contemplar os colegiados/municípios que ainda poderão ser habilitados na etapa de reapresentação dos terrenos, prevista no Artigo 3 da presente deliberação.

**Art. 5º** – Os casos omissos a essa deliberação serão resolvidos pelo CEDCA/PR.

**Art. 6º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 22 de agosto de 2014.**

Márcia Tavares dos Santos  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

## ANEXO I

<b>Classif icação</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Município</b>	<b>Regional</b>	<b>Colegiado</b>	<b>Parecer</b>
1	13.284.983-8	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Único	Aprovado condicionado às observações da PR Edificações.
2	13.284.970-6	Palmas	Pato Branco	Único	Aprovado condicionado às observações quanto à canalização do córrego e ao compromisso sem condicionalida des de alimentação do SIPIA CT web.
3	13.286.076-9	União da Vitória	União da Vitória	Único	Aprovado
4	13.281.471-6	Prudentópolis	Guarapuava	Único	Aprovado
5	13.290.994-6	Rolândia	Londrina	Único	Aprovado Condicionado a uma solução para rede de esgoto
6	13.248.230-6	Jaguariaíva	Ponta Grossa	Único	Aprovado condicionado a observação quanto as rampas de acesso e a fase da energia elétrica
7	13.265.279-1	Palotina	Toledo	Único	Aprovado

8	13.286.995-2	Mandirituba	Curitiba	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR edificações
9	13.266.857-4	Campo Mourão	Campo Mourão	Único	Aprovado
10	13.247.590-3	Fazenda Rio Grande	Curitiba	Único	Aprovado condicionado a entrada do imóvel a ser ser construído ser pela rua Inglaterra
11	13.247.657-8	Campo Magro	Curitiba	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR edificações
12	13.276.149-3	Guarapuava	Guarapuava	Unidade I	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
13	13.284.561-1	Guarapuava	Guarapuava	Unidade II	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
14	13.258.754-0	Pitanga	Pitanga	Único	Aprovado, observando o parecer do

					DEO
15	13.247.561-0	Araucária	Curitiba	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
16	13.285.426-2	São Mateus do Sul	União da Vitória	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
17	13.284.099-7	Cascavel	Cascavel	Leste	Aprovado
18	13.241.801-2	Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	Único	Aprovado
19	13.266.910-4	Goioerê	Campo Mourão	Único	Aprovado
20	13.290.966-0	Ibiporã	Londrina	Único	Aprovado condicionado as observações da PR Edificações e ao compromisso, sem condicionalidades, da alimentação do SIPIA CT Web
21	13.291.040-5	Cambé	Londrina	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
22	13.263.438-6	Cianorte	Cianorte	Único	Aprovado

23	13.293.898-9	Arapongas	Apucarana	Único	Aprovado
24	13.262.945-5	Marialva	Maringá	Único	Aprovado condicionado ao cumprimento das ressalvas apontadas pela PR Edificações
25	13.260.830-0	Maringá	Maringá	Norte	Aprovado

## ANEXO II

1	13.286.803-4	Campo Largo	Curitiba	Único	Em Diligência
2	13.292.351-5	Pato Branco	Pato Branco	Único	Em Diligência
3	X	Curitiba	Curitiba	Pinheirinho	Em Diligência
4	X	Curitiba	Curitiba	Cajuru	Em Diligência
5	13.246.205-4	Imbituva	Irati	Único	Em Diligência
6	X	Curitiba	Curitiba	Boa Vista	Em Diligência
7	13.287.113-2	Curitiba	Curitiba	CIC	Em Diligência
8	13.287.090-0	Colombo	Curitiba	Único	Em Diligência
9	13.287.126-4	Curitiba	Curitiba	Matriz	Em Diligência
10	13.290.874-5	Londrina	Londrina	Oeste	Em Diligência